



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.557/ DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ACRESCENTA INCISO AO ART. 2º
DA LEI Nº 3.147, DE 12 DE MARÇO
DE 2010, QUE CRIA O PROGRAMA
DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E À
AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS NO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

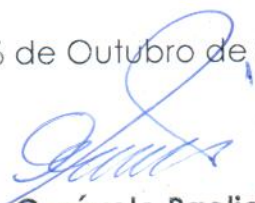
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.147, de 12 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

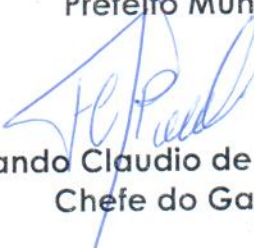
Art. 2º.....


VI – fundações, instituições e/ou entidades educacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de Outubro de 2019.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete


Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 16 / 10 / 19